



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1979 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI;

ARTIGO 1º-

Fica subvencionado para o corrente exercício com a importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), o ESPORTE CLUBE MANGUINHOS, com o objetivo de beneficiar uma comunidade carente de esportes.


ARTIGO 2º-

A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.2.3.1.- Subvenções Sociais- Órgão 26.00- Secretaria Municipal de Educação e Cultura , ficando o Poder Executivo autorizado a Suplementar a Verba se necessária.

ARTIGO 3º-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 25 DE MAIO DE 1979 .


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO